Lei n.º 1.159, de 27 de fevereiro de 2012.

"Fixa o piso salarial da Prefeitura Municipal de Areias e dá outras providências"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O piso salarial da Prefeitura Municipal de Areias para o exercício de 2012, fica fixado em R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2.º - Aos demais servidores municipais da Prefeitura Municipal de Areias, da Câmara Municipal de Areias e aos Agentes Políticos do Município, fica concedido a titulo de revisão geral anual, o valor de R$ 100,00 (cem reais), exceto aos profissionais do magistério em razão do disposto no artigo 58, da Lei Complementar n.º 02, de 08 de dezembro de 2010 (Estatuto do Magistério).

Art. 3.º - Fica o Anexo I, constante da Lei Municipal n.º 1.124, de 8 de dezembro de 2010, corrigido em 5,73% (cinco ponto setenta e três por cento), à titulo de reajuste salarial.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.

Areias, 27 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças